

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 602/2011 de 16 de Maio de 2011**

---

Considerando a pretensão da requerente Irmãos Barbosa, Sociedade Agro-Pecuária, contribuinte fiscal n.º 512025924, com sede na Av. Poças Falcão, n.º 20, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, de proceder a ampliação de instalações agrícolas, com área prevista de 332 m<sup>2</sup>, no prédio sito às Banquetas, freguesia de Água de Pau, concelho da Lagoa, com o artigo matricial n.º 22 da secção O, e com área de 47200 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 20 hectares e efetivo pecuário de 200 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, ampliação de instalações agrícolas, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Banquetas, freguesia de Água de Pau, concelho da Lagoa, com o artigo matricial n.º 22 da secção O.

06 de Maio de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.